PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Ofício 87/2023-CONT

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente a vossa presença, encaminhar em Regime de Urgência e Especial, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Projeto de Lei nº 43/2023 – Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Santana do Itararé, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente

Nairdo Pereira
Contador
CRC nº 078337/0-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
PROTOCOLO GERAL 189/2023
Data: 14/06/2023 - Horário: 10:48
Legislativo - PL 43/2023

Exmo. Sr.
JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2023

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 001 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ, Ação – 2.003 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 00845 Emenda Parlamentar Individual.....R$ 100.000,00

UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ, Ação – 2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R$ 400.000,00

ÓRGÃO – 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUARIA
UNIDADE – 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ, Ação – 2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 2.0003 Apoio FinanceiroR$ 170.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R$ 70.000,00

ÓRGÃO – 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE – 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.Ação–2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 2.0501 Receita Alienação de Ativos.....R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R$ 100.000,00

Proj./Ativ.Ação–2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUM. PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2.00507 Cosip – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 120.000,00

ÓRGÃO – 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADAE – 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ. Ação – 2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais
Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R$ 60.000,00

Proj./Ativ. Ação – 2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais
Fonte: 1038 Complementações do VAAT.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar Individual no valor de R$ 100.000,00, da Expectativa de Excesso de Arrecadação nas fontes 01038,01039 no valor de R$ 400.000,00, do Superávit Financeiro das fontes 00507 R$ 120.00,00, 00501 R$ 100.000,00, 00003 R$ 170.000,00 e 00000 Recursos livres R$ 910.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de junho de 2023.

JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900
Assinado de forma digital por JOSE DE JESUZ IZAC:65043863900 Dados: 2023.06.14 10:19:24 -03'00'

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei: 42/2023.

Este projeto servirá para reforçar as dotações esgotadas devido gastos correntes indispensáveis para manutenção das atividades da: Administração, Agricultura, Obras e Urbanismo; Manutenção da frota municipal, limpeza Pública, Iluminação Pública, Educação aplicação do Complemento do VAAT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal